

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

Resolução de Mesa nº 002, de 31 de janeiro de 2017.

CORRIGE O VALOR DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JÓIA.

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 10, da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016 e Resolução n.º 284, de 02 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1°. Reajustar o valor das diárias de Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Jóia, no percentual de 7,19% (sete virgula dezenove por cento).

Parágrafo único. O valor das diárias citadas no caput fica fixado conforme tabela abaixo:

AGENTES POLITICOS E SERVIDORES	Valor da	Valor	Para Capital do	Para outro Estado
	Diária	Redução	Estado.	da Federação.
	Normal	50%	+ 40%	+100%
	R\$ 273,34	R\$ 136,67	R\$ 382,67	R\$ 546,68

Art. 2°. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS. EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

> IO RODRIGUES DE AVILA Presidente

Registre-se e publique-se. Em 31 de janeiro de 2017.

JORGE JARBAS JESUS DE ABREU

1º. Secretário